



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 012/14

**Processo Administrativo nº** 10/10/15.978

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 149/11

**Termo de Contrato nº** 07/12

**Termo de Aditamento nº** 107/13

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino - Lote 1.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.549.080/0001-90, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 meses, a partir de 23/02/14, para o lote 01 podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

### SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 1.701.564,25 (um milhão, setecentos e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 2597 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07140.12.361.1009.4188.339039/01.220.000
--

07140.12.365.1009.4188.339039/01.210.000
--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

---

### TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento, por ter recolhido em dinheiro, conforme recibos de fls. 1212 e 2328 do processo.

### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de fevereiro de 2014.

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 10/10/15.978

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** J. T. G. de Souza Lopes Transportes - EPP

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 149/11

**Termo de Contrato** n.º 07/12

**Termo de Aditamento** n.º 107/13 e 012/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 de fevereiro de 2014.

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP**  
Representante Legal:  
RG n.º  
CPF n.º